



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 484/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2026

OBJETO: *Pregão Eletrônico 003/2026 do tipo SRP para contratação de empresa fornecedora de materiais elétricos, devendo ficar disponíveis a todas secretarias quando houver necessidade, pelo período de 12 meses.*

PARECER JURÍDICO DE ANULAÇÃO DE ITEM

Senhor Prefeito,

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 003/2026 – Sistema de Registro de Preços, cujo objeto consiste na ***contratação de empresa fornecedora de materiais elétricos, devendo ficar disponíveis a todas secretarias quando houver necessidade, pelo período de 12 meses.***

No curso do certame, foi identificado uma duplicidade nos itens 25 e 28, questionamos o departamento de compras onde a resposta foi recebida através de despacho anexo ao processo com a seguinte decisão quanto aos referidos itens:

“Conforme avaliação existe uma duplicidade entre os itens 25 e 28, solicitamos que o item 25 seja cancelado deste processo administrativo nº 484/2026.”

A medida se mostra necessária para garantir a regularidade do certame, evitando a manutenção de itens com especificações idênticas ou equivalentes que possam gerar duplicidade de registro, prejuízo à competitividade, dificuldades na gestão da futura ata de registro de preços e possíveis interpretações divergentes durante a execução contratual. Dessa forma, o cancelamento do item 25 preserva a coerência do instrumento convocatório, mantendo apenas o item 28 para atendimento da demanda administrativa, sem prejuízo ao objeto licitado ou aos licitantes participantes.

Importante destacar que o cancelamento do item 25 ocorre em razão da constatação de duplicidade com o item 28, conforme manifestação técnica do Departamento de Compras constante nos

Página 1 de 2



Procuradoria Geral

Contato: (51) 3958-8408
e-mail: pregoes@charqueadas.rs.gov.br / www.charqueadas.rs.gov.br
Av. Dr. José Athanásio, 460. Centro . Charqueadas/RS . CEP: 96745-000 . CNPJ: 88.743.604/0001-79



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LICITAÇÕES E CONTRATOS

autos. Trata-se de medida corretiva destinada a sanar inconsistência identificada durante a tramitação do procedimento licitatório, visando preservar a regularidade e a coerência do certame.

Ressalta-se que, por se tratar de adequação realizada antes da adjudicação e homologação do certame, não há constituição de direito adquirido em favor dos licitantes quanto ao item cancelado, uma vez que a providência decorre da necessidade de correção de vício material que poderia comprometer a adequada condução do procedimento e a futura gestão da Ata de Registro de Preços.

Ademais, a medida adotada observa os princípios que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, isonomia, eficiência, economicidade, competitividade e transparência, evitando a manutenção de itens com especificações duplicadas, o que poderia gerar dúvidas na execução contratual, dificuldades operacionais e potenciais questionamentos administrativos.

Diante do exposto, opina-se pelo cancelamento do item 25 do Pregão Eletrônico nº 003/2026 – Sistema de Registro de Preços, em razão da duplicidade identificada com o item 28, mantendo-se inalterados os demais itens do certame e assegurando-se a regular continuidade do procedimento licitatório.

É o relatório.

À vossa consideração.

Charqueadas, Rio Grande do Sul, 08 de junho de 2026.

Lutieli Sena Marins
Pregoeira

Ricardo Machado Vargas
Prefeito Municipal de Charqueadas

Este Parecer foi devidamente examinado e aprovado pelo
Departamento Jurídico do Município. Em 08/06/2026.

Karin Pereira Martin
Procuradora do Município
OAB/RS 80.696

Página 2 de 2



Procuradoria Geral